



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PROCESSO Nº: 2030/2020.**

**MUNICÍPIO DE SAUDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET
TIPO: MENOR PREÇO**

1.1 OBJETO: Aquisição de um veículo automotor novo tipo furgão ano e modelo 2020 ou superior transformada em ambulância, zero km, para a secretaria municipal de saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 17:30 horas do 19/10/2020.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 17:30 horas do 19/10/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:00 horas do dia 22/10/2020.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 22/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 22/10/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O MUNICÍPIO DE SAUDADES, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. DANIEL KOTHE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Sr. Prefeito Municipal e propor a homologação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.saudades.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.2 Aquisição de um veículo automotor novo tipo furgão ano e modelo 2020 ou superior transformada em ambulância, zero km, para a secretaria municipal de saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais de operação, manutenção e de manuais ou catálogos de peças de reposição, editados pelo fabricante, podendo ser original ou cópia reprográfica. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

2 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1030110012.034000 – Manutenção das Atividades da Saúde.

4.4.90.52.99.00.00 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes.

Despesa 3481 – Fonte 338

Despesa 3483 – Fonte 338

Despesa 3485 – Fonte 338

Despesa 3486 – Fonte 102

Despesa 3488 – Fonte 302

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1. Que estejam cadastradas no Portal de Compras Públicas; ou

4.1.2. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas às exigências do **item 11**, deste edital

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente do MUNICÍPIO DE SAUDADES;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. As sociedades empresárias:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

4.3.4.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.4.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item (s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

4.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.

4.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

4.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

4.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do **item 11** deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

4.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

4.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SAUDADES responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo MUNICÍPIO DE SAUDADES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.3.2. Marca, modelo e fabricante do item ofertado;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 06** deste Edital.

7 - DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre O pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

7.5.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

7.11. Se o pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8 - DO EMPATE

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 9** e seguintes;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 9** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens **8.1. a 8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se O pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, O pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação e, no prazo de 3(três) dias úteis o envio em meio físico da mesma documentação;

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total** do item ofertado (**conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;**
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 01 (hum) ano sem limite de quilometragem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento;
- h) Declaração de que entregará o bem comprovadamente novo e sem uso, uma vez que não serão aceito objeto recondicionado, reformado ou remanufaturado;
- i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

10.3. O pregoeiro, solicita o envio de catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados, no prazo de 3(três) dias úteis em meio físico.

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico e meio físico com todos os requisitos elencados nos subitens 10.2 e 10.3, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando O pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.3**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que O pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9**.

10.10. Havendo necessidade, O pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de O pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

11.1.5. Constatada a existência de sanção, O pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2. Os licitantes deverão apresentar via sistema eletrônico a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme segue abaixo:

11.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

11.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.2.2.2. Caso a licitante seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo sistema Eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, com data válida no dia de abertura do certame (no caso de outros estados que não exista essa certidão, por favor desconsiderar)

11.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as características mínimas constantes do Anexo I deste Edital;

11.2.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

- a) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

11.3. Independente de todos os documentos solicitados nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 estarem em site oficial, os mesmos deverão ser anexados nos campos pertinentes do sistema sob pena do licitante ser inabilitado.

11.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

11.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

11.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

11.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SAUDADES convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

11.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

11.5.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.5.2. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata, que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**item 11.2.3, letra a e b**)

11.5.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.5.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.7. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, O pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.5.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

12 – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando O pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso O pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao MUNICÍPIO DE SAUDADES na Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades/SC, fone (49) 3334-3600, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente O pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá o pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Sr. Prefeito para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 5.1**)

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Sr. Prefeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

14.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo V deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail informando que o contrato está pronto.

14.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização pela entrega do veículo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Sujeitar-se-á a Contratada a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE SAUDADES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

16.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade.

16.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas no contrato.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

17.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município.

17.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

17.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

17.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.9. O foro da cidade de Pinhalzinho/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

17.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (49) 3334-3600.

17.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

17.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.saudades.sc.gov.br.

17.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Centro Administrativo, sito na Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades - SC, fone (49) 3334-3600.

18 - ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

- 18.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 18.1.4. ANEXO IV – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 18.1.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

Saudades, SC, 06 de outubro de 2020.

DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Analisei e aprovei o presente Edital

JULIANA DE OLIVEIRA
OAB/SC Nº 32.906



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

1.1 - objeto

Item	Quant.	Descrições do objeto	Valor máximo admitido R\$
01	01	<p><u>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO FURGÃO:</u> ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, COR BRANCA DE FÁBRICA; COM TETO ALTO DE FÁBRICA; EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL S-10, 04 CILINDROS TURBO INTERCOOLER; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.900MM; ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 4.200MM; ALTURA DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.850MM; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM CHAPAS DE AÇO; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM REGULAGEM; AR CONDICIONADO NA CABINE E COMPARTIMENTO DE AMBULÂNCIA COM CONTROLE NO PAINEL ORIGINAL DE FÁBRICA; CAIXA DE CÂMBIO DE 06 MARCHAS SINCRONIZADAS PARA FRENTE E 01 À RÉ; RODAS DE 16 POLEGADAS COM PNEUS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO; FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA; FARÓIS DE NEBLINA; PORTA CORREDIÇA LATERAL DIREITA PARA ACESSO, COMPARTIMENTO DE CARGA; PORTA TRASEIRA DUPLA; TACÓGRAFO; PROTETOR DE CÂRTER DO MOTOR E CAIXA DE CÂMBIO; ALTURA INTERNA MÍNIMA 1,83M.</p> <p><u>TRANSFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS (AMBULÂNCIA):</u> REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS, TETO E PORTAS) EM CHAPAS DE POLIETILENO ALTO IMPACTO 3,00MM NA COR BRANCA; PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 15MM, REVESTIDO COM EMBORACHADO VINÍLICO AUTOMOTIVO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL ASSEPSIA; JANELA CORREDIÇA NA PORTA LATERAL; VENTILADOR OSCILANTE 12V; 01 CORRIMÃO EM METAL, FIXADO DE FORMA CENTRALIZADA NO TETO DO VEÍCULO NO SENTIDO LONGITUDINAL; MACA RETRÁTIL COM</p>	199.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, APOIOS LATERAIS, COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN AUTOMOTIVO E ENGATE RÁPIDO DE FIXAÇÃO; ENGATE PARA CADEIRA DE RODAS NA LATERAL; ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE, COMPOSTA POR 05 LUMINÁRIAS 15W FIXADAS NO TETO; POLTRONA GIRATÓRIA PARA ENFERMEIRO NA CABECEIRA DA MACA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO E ESPUMA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01 PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM MDF; 01 DESFIBRILADOR; 01 BANCO TIPO BAÚ COM GAVETA REVESTIDO EM COURVIN E ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL MEDINDO 1,20M COMPRIMENTO X 0,55CM DE LARGURA; ARMÁRIO 1,00M (C) X 0,70M (A) X 0,40M (P); COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO E 03 GAVETAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MDF, PINTADO NA COR BRANCA REVESTIDO EM FÓRMICA; 01 CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO 3M², COMPOSTA DE 02 CILINDROS DE 3M³, 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL DE 3 LITROS, VÁLVULA REGULADORA, RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA TRANÇADA, UMIDIFICADOR, FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E MÁSCARA FACIAL; COMPARTIMENTO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 3M³; 01 CINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL (TIPO ASA 5) E SINALIZADORES LATERAIS PULSANTES; 01 SIRENE ELETRÔNICA COM 04 TONS; COM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 12 VOLTS PARA 110 OU 220 VOLTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATS; 01 SUPORTE PARA SORO E SANGUE EM AÇO CROMADO; CIRCUITO ELETRICO COM CABOS ANTICHAMAS SUPER DIMENSIONADOS, QUE NÃO EMANEM GASES E INTERRUPTORES DE ACIONAMENTO EMBUTIDOS; CAIXA DE CALEFAÇÃO AR QUENTE PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO); CAIXA DE AR CONDICIONADO PARA COMPARTIMENTO TRASEIRO; APLICAÇÃO DE PELÍCULA BRANCA NOS VIDROS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; JANELA CORREDIÇA NA DIVISÓRIA CABINE/FURGÃO; FAROL DE EMBARQUE NA PORTA TRASEIRA E ADESIVOS IDENTIFICANDO O



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

	VEÍCULO; 01 KIT ESTROBO PARA FARÓIS DIANTEIROS, LATERAIS E TRASEIROS.	
--	--------------------------------------------------------------------------	--

- 1.2. A entrega deverá ser feita sem custos na sede do Município de Saudades/SC;
- 1.3. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, após a entrega definitiva do bem.
- 1.4. As características descritas no objeto são as mínimas exigidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SAUDADES

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregão Eletrônico nº. 024/2020.

Processo nº. 2030/2020.

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2020.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SAUDADES

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregão Eletrônico nº. 024/2020.

Processo nº. 2030/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____ Representante

Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SAUDADES

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregão Eletrônico nº. 024/2020.

Processo nº.2030/2020.

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por intermédio do
seu representante legal Sr(a). _____

_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a
empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos
licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome,
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados
diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 83.021.881/0001-54, pessoa jurídica de direito público interno, denominada de Município de Saudades, com Sede Administrativa, localizada à Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DANIEL KOTHE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Saudades/SC, inscrito no CPF sob nº 022.894.309-43, denominado CONTRATANTE e de outro lado,, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º....., estabelecida na, neste ato representada pelo (a) Sr.(a), brasileiro (a),, inscrito (a) no CPF sob n.º..... e RG sob nº, residente e domiciliado (a), de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito com fundamento na Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **Processo nº2030/2020 e Pregão Eletrônico nº 024/2020** celebram este contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de um veículo automotor novo tipo furgão ano e modelo 2020 ou superior transformada em ambulância, zero km, para a secretaria municipal de saúde**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2 - A contratada deverá entregar o veículo acompanhado de seus manuais de operação, manutenção e de manuais ou catálogos de peças de reposição, editados pelo fabricante, podendo ser original ou cópia reprográfica. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2. O valor a ser pago para a aquisição deste veículo é de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor indicado na proposta vencedora não sofrerá correção.

3.2. O pagamento do presente objeto será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a emissão do Termo de recebimento definitivo e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do bem entregue.

3.3. A Nota Fiscal somente será liquidada quando a mesma estiver em total conformidade com as seguintes especificações: Descrição detalhada do bem contendo as especificações da proposta apresentada; número do processo de licitação, número da modalidade de licitação, número do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1. O veículo deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante justificativa e solicitação previa.

4.2. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11h30min e das 13:30h às 17:30h, na sede do Centro Administrativo, localizado na Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades, tendo como local, sem ônus de frete, sendo a descarga do veículo por conta da empresa vencedora. A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer todas as informações necessárias para o bom funcionamento do veículo.

4.3. Imediatamente após a entrega do veículo, objeto deste Contrato, o mesmo será devidamente inspecionado pelo setor solicitante da CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da **Cláusula Oitava**.

4.4. O veículo ao ser entregue, deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, caso houver qualquer dano à mesma durante o transporte da sede do licitante até o local da entrega, este deverá ser reparado sem nenhum ônus ao Município.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

1030110012.034000 – Manutenção das Atividades da Saúde.

4.4.90.52.99.00.00 Outros Materiais e Equipamentos Permanentes.

Despesa 3481 – Fonte 338

Despesa 3483 – Fonte 338

Despesa 3485 – Fonte 338

Despesa 3486 – Fonte 102

Despesa 3488 – Fonte 302

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A CONTRATADA, ou, (assistência técnica indicada na proposta) deverá prestar garantia e assistência técnica para o veículo, nos seguintes termos:

I - Garantirá o funcionamento do veículo, durante a vigência no período de garantia sem ônus à municipalidade.

II - Obrigar-se-á a reparar ou substituir, sem ônus para a municipalidade, durante o prazo de garantia, quaisquer peças ou componentes que venham a apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento. O prazo máximo de fornecimento de peças e componentes será de 10 (dez) dias úteis.

III - As garantias previstas neste edital não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do bem por parte da Prefeitura.

IV - Além do disposto em outras cláusulas, a **CONTRATADA** compromete-se a garantir a **MUNICIPALIDADE**, o uso e o gozo pacífico do bem vendido, resguardando-o de embaraços de terceiros e respondendo por vícios e defeitos anteriores à venda.

V - Deverá fornecer, no período de garantia, o suporte técnico e assistência técnica necessária ao perfeito uso do veículo.

VI - O período de garantia será de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, contados do recebimento definitivo do objeto.

VII - A contratada, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Município.

VIII - Caso a assistência técnica localizar-se numa distância maior que 100 quilômetros da sede do município (neste caso considera-se a sede o centro administrativo municipal), o custo do combustível no que exceder a distância referida será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

b) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

c) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600

E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

d) Quando houver atraso injustificado na entrega do bem por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.

e) Quando não corrigir deficiência ou não trocar o bem quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

8.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a contratante.

8.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente termo poderá ser rescindido:

- I - de comum acordo entre as partes, mediante aviso premonitório de 05 (cinco) dias.
- II - em se constatando a incapacidade da CONTRATADA para o fornecimento do objeto contratado.
- III - ocorrendo qualquer dos motivos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93, devidamente avaliados, motivado e justificado, por qualquer das partes interessadas do distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O MUNICÍPIO exercerá a fiscalização do presente contrato através do (a) Secretário (a) responsável pela Secretaria Municipal da Saúde, referente a entrega do veículo, relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes a execução do contrato, determinando a CONTRATADA no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulando prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

11.1. Toda e qualquer pendência oriunda do cumprimento do presente termo, será dirimida com base no **Pregão Eletrônico nº024/2020**, em consonância com a Lei nº. 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº.10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 – Fone: (49) 3334-3600
E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br

8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. As partes elegem o Foro da comarca de Pinhalzinho/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação e contrato dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas de estilo, para que surta seu legal e efeito jurídico.

Saudades, SC,..... de de 2020.

DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Analisei e aprovei a presente minuta de Contrato

JULIANA DE OLIVEIRA
OAB/SC Nº 32.906

Testemunhas: _____
Nome:
CPF:

Nome:
CPF: